



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

EDITAL PROGEP CDP N° 4/2024

Processo n° 23110.012788/2024-31

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, através da COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições na Chamada Pública de Facilitadores/as de Aprendizagem para atuação nos eventos do Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) 2024 da Universidade Federal de Pelotas.

1. **DO OBJETO**

1.1. A presente Chamada Pública visa preenchimento de vagas disponíveis para cursos de capacitação a distância, nas funções: Professor/a Conteudista, Palestrante e Editor/a de Vídeos.

1.1.1. Os/As selecionados/as atuarão nos eventos de capacitação que serão promovidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP), através da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoal.

1.2. São atribuições básicas de cada função:

1.2.1. Professor/a Conteudista: apresentar plano de curso com roteiro das videoaulas, produzir conteúdo através de videoaulas, outras mídias e conteúdo complementar escrito, incluindo textos e atividades avaliativas (banco de questões objetivas para avaliação final), conforme o Termo de Compromisso a ser assinado após a seleção. Em regra, também é atribuição do/a Professor/a Conteudista, acompanhar as demandas do curso durante a execução da primeira turma, sem remuneração complementar.

1.2.2. Palestrante: planejar e ministrar palestra, na modalidade on-line, bem como manter-se disponível para sanar dúvidas sobre a temática no dia do evento.

1.2.3. Editor/a de Vídeos: editar videoaulas de cursos para ensino a distância, conforme roteiro elaborado pelo/a professor/a conteudista, bem como disponibilizar os vídeos editados na plataforma e-PROJETO UFPel.

1.3. As vagas disponíveis, a carga horária, o valor hora de atividade e os requisitos necessários para cada função a que se propõe esta seleção, estão disponíveis no Anexo I.

1.4. Os critérios para a análise curricular e pontuação estão disponíveis no Anexo III.

2. **DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

2.1. Os/As servidores/as poderão exercer as funções ofertadas nesta Chamada Pública desde que não haja prejuízo das atribuições do cargo de que for titular, devendo a atividade ser objeto de compensação de carga horária quando desempenhada durante a jornada de trabalho, na forma do § 4º do art. 98, da Lei nº 8.112/90.

2.2. A inscrição para a presente Chamada Pública inclui todos/as os/as servidores/as ativos/as pertencentes ao Quadro de Pessoal Permanente da UFPel. No entanto, os/as servidores/as selecionados/as, a partir do ato de assinatura do Termo de Compromisso e durante todo o período de desempenho da função, para fins de pagamento da gratificação por encargo de cursos ou concursos, conforme o Decreto nº 11.069/2022, não podem estar em gozo de férias, afastados para participar em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu ou Pós-Doutorado, licença capacitação, licença para tratar de interesse particular, licença por motivo de saúde do servidor, cônjuge, companheiro ou dependente e outras licenças legalmente instituídas.

2.3. Os/As servidores/as com deficiência ou que tenham cônjuge, filho/a ou dependente portador/a de deficiência, poderão participar deste Edital, desde que as atividades sejam realizadas fora do

expediente do mesmo, a fim de resguardar a jornada de trabalho estabelecida pela junta médica oficial, conforme nota técnica nº 1.742/2016-MP.

2.4. Os/As servidores/as que não apresentarem os requisitos mínimos descritos no Anexo I serão automaticamente eliminados/as do processo.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição de interessados/as nesta Chamada Pública implica no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas nesta e nas demais informações que porventura venham a ser divulgadas no [site da PROGEP](#), das quais os/as candidatos/as não poderão alegar desconhecimento.

3.2. A inscrição deverá ser efetuada no período de 10 de junho a 21 de junho de 2024, exclusivamente através do formulário eletrônico disponível no [link](#) e no [site da PROGEP](#).

3.3. Cada servidor/a poderá se inscrever em mais de um evento para atuar como Professor/a e/ou Palestrante.

3.3.1. No caso de inscrição em mais de uma atividade:

I - será selecionado/a para aquela que não tenha tido concorrência; ou

II - em caso de mais de um concorrente serão observados os critérios de desempate do item 5.3.

3.3.2. Deverá ser observado o máximo de 120 horas anuais para fins de recebimento de GECC, conforme Decreto nº 11.069/2022.

3.3.3. Será priorizada a seleção de servidores/as que não tenham sido contemplados no Edital PROGEP 3 (2553503).

3.4. As inscrições para Editor/a de Vídeos farão parte de uma listagem geral, para atendimento das ações previstas neste edital. Serão convocados/as por ordem de classificação os/as servidores/as a medida em que os Professores/as Conteudista(s) tenham material a ser editado/inserido no e-PROJETO, ficando a partir de então, definida a responsabilidade de cada Editor/a por curso.

3.4.1. Em caso de haver menos editores/as classificados/as do que cursos, poderá o/a mesmo/a ser chamado/a para atuar em mais de um evento, respeitando a ordem de classificação.

3.5. As informações fornecidas são de responsabilidade exclusiva do/a próprio/a candidato/a, que responderá por eventuais erros ou omissões.

3.5.1. Poderá ser solicitado, a qualquer momento, documento comprobatório das informações fornecidas no momento da inscrição.

3.6. Em caso de submissão de mais de uma inscrição, será considerada válida somente a última.

3.7. A Coordenação de Desenvolvimento de Pessoal não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, tais como falhas de comunicação e/ou congestionamento nas linhas de comunicação que impossibilitem a transferência de dados.

3.8. A qualquer momento poderão ser anuladas a inscrição, a classificação e a convocação do/a candidato/a, se verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

3.9. Não será aceita, em hipótese alguma, inscrição que não atenda aos requisitos desta Chamada Pública.

### 4. DOS REQUISITOS PARA A FUNÇÃO E DA PONTUAÇÃO

4.1. Os requisitos para as funções encontram-se disponíveis no Anexo I.

4.1.1. O/A candidato/a será desclassificado/a se não atender a esses requisitos e não terá seus documentos analisados para fins de pontuação.

4.2. O/A candidato/a deverá observar as pontuações máximas de cada item presente no Anexo II, que trata dos critérios de pontuação para análise curricular.

4.3. Para fins de contagem de pontos referentes à educação formal, será considerado apenas o título de maior pontuação, conforme tabela de pontos disponível no Anexo II.

- 4.4. Serão aceitos, para fins de análise, Currículo Lattes ou currículo cadastrado no SouGov.br.
- 4.4.1. Podem ser solicitados documentos comprobatórios durante a análise documental.
- 4.4.2. O link para o currículo ou pasta compartilhada com documentos deverá ser informado por meio do formulário de inscrição, em campo próprio.
- 4.5. Será considerada experiência profissional como docente (nos últimos 5 anos) as seguintes atividades: ministrar aulas, realizar pesquisa, orientar projetos de pesquisa, participar de bancas, participar de grupos de pesquisa.
- 4.6. Será considerada experiência (nos últimos 5 anos) a experiência profissional como Docente, ou Instrutor/a, ou Palestrante, ou Produtor/a de Conteúdo.
- 4.7. Será considerada experiência como produtor/a de conteúdo (nos últimos 5 anos): produção de material multimídia em ambientes virtuais de aprendizagem e/ou plataformas digitais.

## 5. DA SELEÇÃO

- 5.1. A Chamada Pública regulamentada por este Edital será realizada pela equipe da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoal em duas fases:
- I - Caráter eliminatório: análise dos requisitos para a função;
  - II - Caráter classificatório: análise curricular do/a candidato/a.
- 5.2. A análise curricular será realizada apenas com os/as candidatos/as aprovados/as na primeira etapa, os/as quais serão classificados/as em ordem decrescente de pontos e posteriormente convocados/as, conforme o número de vagas disponíveis para cada função.
- 5.3. Em caso de empate na análise curricular ou inscrição em mais de uma ação que tenha concorrência, serão adotados como critérios de desempate, nesta ordem:
- I - a correlação direta da titulação de educação formal do/a candidato/a com a área de atuação;
  - II - o tempo de efetivo exercício na UFPel;
  - III - a idade.
- 5.4. Na condição de não haver candidato/a inscrito/a e/ou classificado/a na Chamada Pública, a Coordenação de Desenvolvimento de Pessoal terá autonomia para convidar profissionais que apresentem os requisitos descritos no Anexo I, inclusive de outras Instituições Federais.

## 6. DO RESULTADO E DOS RECURSOS

- 6.1. A divulgação do resultado preliminar da Chamada Pública será feita na data provável de 28 de junho de 2024, no [site da PROGEP](#).
- 6.2. O/A candidato/a que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar poderá fazê-lo do dia 28 de junho até o dia 02 de julho, observando os seguintes procedimentos:
- a) acessar o [site](#), no qual estará disponível o link para o formulário;
  - b) preencher integralmente o requerimento e enviá-lo de acordo com as instruções nele constantes;
  - c) não serão aceitos recursos via e-mail, postal, fax, presencial, ou fora do prazo;
  - d) não serão analisados novos documentos na fase de recurso, apenas serão avaliados os documentos já inseridos na fase de inscrição;
  - e) em hipótese alguma será aceita revisão de recurso.
- 6.3. A divulgação do resultado final da Chamada Pública será feita na data provável de 08 de julho, no [site da PROGEP](#).

## 7. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

- 7.1. Os/As candidatos/as classificados/as dentro do número de vagas assinarão, em conjunto com a chefia, o formulário PROGEP Formulário Ação Interna de Capacitação.

7.1.1. Não havendo concordância com as cláusulas estabelecidas no referido formulário, haverá desclassificação e convocação do/a próximo/a candidato/a classificado/a.

## 8. DA REMUNERAÇÃO

8.1. Os valores da hora/atividade pagos aos/às facilitadores/as de aprendizagem seguirão o que estabelece o Decreto nº 11.069/2022 e a Resolução CONSUN nº 14/2019.

8.2. A carga horária de atividades para pagamento da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso (GECC) não poderá exceder 120 horas anuais, “ressalvada situação de excepcionalidade, devidamente justificada e previamente aprovada pela autoridade máxima do órgão ou da entidade executora, que poderá autorizar o acréscimo de até cento e vinte horas de trabalho anuais” (Decreto nº 11.069/2022).

8.3. Para cumprimento do item 8.2, cada facilitador/a deverá assinar no SEI, após a entrega de todo o material do curso (videoaula, textos), a Declaração de Execução de Atividades, disponibilizada pela Coordenação de Desenvolvimento de Pessoal, onde confirmará a carga horária cumprida.

8.4. O/A servidor/a e a chefia imediata deverão assinar documentação que comprove a necessidade ou não de compensação das horas trabalhadas, para fins de recebimento de GECC.

8.5. Havendo comprometimento do/a servidor/a com outras atividades pelas quais também seja remunerado através da GECC, o/a mesmo/a fica obrigado/a a acrescentar essas horas à carga horária total informada na Declaração de Execução de Atividades.

8.6. Os valores percebidos pela atuação nos eventos de capacitação não se incorporam ao vencimento ou salário do/a servidor/a para qualquer efeito e não poderão ser utilizados como base de cálculo para quaisquer outras vantagens, inclusive para fins de cálculo dos proventos da aposentadoria e das pensões, conforme disposto no art. 76-A, § 3º, da Lei 8.112/90.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. À PROGEP fica reservado o direito de cancelar a Chamada Pública e a oferta de cursos, desde que surjam motivos de força maior que impossibilitem sua operacionalização.

9.2. Esta Chamada Pública terá validade para ações do PDP 2024 previstas no Anexo I podendo ser aproveitado para atender necessidades semelhantes presentes em planos posteriores e podendo ser divulgada novo chamada com vistas a atender outras necessidades ainda em 2024.

9.3. Os/As candidatos/as aprovados/as nesta Chamada Pública poderão ser aproveitados/as em outras ações de desenvolvimento da PROGEP, com pagamento de GECC, desde que não excedam o limite de 120 horas anuais de atividades para cada servidor/a.

9.4. A carga horária prevista no Anexo I, poderá ser alterada de acordo com a necessidade demonstrada pelo/a Professor/a Conteudista.

9.5. Os casos omissos serão resolvidos pela PROGEP.



Documento assinado eletronicamente por **ANE BRITTO OPPELT, Assessora, Coordenação de Desenvolvimento de Pessoal**, em 10/06/2024, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **TAIS ULLRICH FONSECA, Pró-Reitora, Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas**, em 10/06/2024, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2598740** e o código CRC **545B941A**.

## ANEXO I

## QUADRO DE VAGAS

Capacitação	CH do Evento	Função	CH da Função	Vagas	Requisitos para a Função
Vários	a definir	Editor(a) de Vídeos	a definir - Elaboração de material multimídia	a definir	Experiência Profissional em criação, edição de vídeos e uso de ambientes virtuais de aprendizagem e/ou outras mídias digitais
Conversação em LIBRAS: nível básico	30h	Professor (a) Conteudista	30h Instrutoria 30h Elaboração de material multimídia	1	Experiência Profissional como Docente, ou Instrutor/a, ou Palestrante, ou Produtor/a de Conteúdo na área de LIBRAS; e Formação na área
Equilíbrio nas Relações de Trabalho: autocontrole e tomada de decisão	20h	Professor (a) Conteudista	20h Instrutoria 20h Elaboração de material multimídia	1	Experiência Profissional como Docente, Instrutor/a ou Palestrante na área de Administração, Gestão Pública. Experiência como Produtor/a de Conteúdo na área Relações de trabalho; e Formação na área de Administração ou Gestão Pública
Gestão de Riscos	20h	Professor (a) Conteudista	20h Instrutoria 20h Elaboração de material multimídia	1	Experiência Profissional como Docente, ou Instrutor/a, ou Palestrante, ou Produtor/a de Conteúdo na temática; <b>ou</b> Formação em Administração ou Gestão Pública
Prevenção e Enfrentamento da Violência Física e Psicológica nas Instituições de Ensino Superior	20h	Professor (a) Conteudista	20h Instrutoria 20h Elaboração de material multimídia	1	Experiência Profissional como Docente, ou Instrutor/a, ou Palestrante, ou Produtor/a de Conteúdo na temática; e Formação na área da Saúde
Processo Administrativo	30h	Professor (a) Conteudista	30h Instrutoria 30h Elaboração de material multimídia	1	Experiência Profissional como Docente, ou Instrutor/a, ou Palestrante, ou Produtor/a de Conteúdo na temática; e Formação em Direito
Trilha PGD: Curso de Ferramentas para	20h	Professor (a) Conteudista	20h Instrutoria	1	Experiência Profissional como Docente, ou Instrutor/a, ou Palestrante,

Organização do Trabalho			20h Elaboração de material multimídia		ou Produtor/a de Conteúdo na temática; e Formação em Administração ou Ciências Exatas
WordPress Institucional	30h	Professor (a) Conteudista	30h Instrutoria 30h Elaboração de material multimídia	1	Experiência Profissional como Docente, ou Instrutor/a, ou Palestrante, ou Produtor/a de Conteúdo na temática; e Formação em Ciências Exatas
Compreendendo vícios e compulsões: abordagens para recuperação	3h	Palestrante	3h Instrutoria 3h Elaboração de material didático	1	Experiência Profissional como Docente, ou Instrutor/a, ou Palestrante, ou Produtor/a de Conteúdo na temática; e Formação na área da Saúde
Declutter: estratégias para simplificar sua vida digital	3h	Palestrante	3h Instrutoria 3h Elaboração de material didático	1	Experiência Profissional como Docente, ou Instrutor/a, ou Palestrante, ou Produtor/a de Conteúdo na temática; e Formação em Administração ou Ciências Exatas
Educação sobre dívidas e endividamento responsável	3h	Palestrante	3h Instrutoria 3h Elaboração de material didático	1	Experiência Profissional como Docente, ou Instrutor/a, ou Palestrante, ou Produtor/a de Conteúdo na área de Educação financeira; e Formação em Administração, Contabilidade, Direito ou Economia.
Gestão do Tempo	3h	Palestrante	3h Instrutoria 3h Elaboração de material didático	1	Experiência Profissional como Docente, ou Instrutor/a, ou Palestrante, ou Produtor/a de Conteúdo na temática; <b>ou</b> Formação em Administração ou Gestão Pública
Inteligência artificial: controle e supervisão humana	3h	Palestrante	3h Instrutoria 3h Elaboração de material didático		Experiência Profissional como Docente, ou Instrutor/a, ou Palestrante, ou Produtor/a de Conteúdo na temática; <b>ou</b> Formação em Ciências Exatas
Inteligência Emocional	3h	Palestrante	3h Instrutoria 3h Elaboração de material didático	1	Experiência Profissional como Docente, ou Instrutor/a, ou Palestrante, ou Produtor/a de Conteúdo na temática; e

					Formação em Administração, Gestão Pública, ou área da Saúde
Lideranças inovadoras: Mulheres que transformam o setor público	3h	Palestrante	3h Instrutoria 3h Elaboração de material didático	1	Experiência Profissional como Docente, ou Instrutor/a, ou Palestrante, ou Produtor/a de Conteúdo na temática; e Formação em Administração ou Gestão Pública
Procrastinação: falando agora sobre não deixar para depois	3h	Palestrante	3h Instrutoria 3h Elaboração de material didático	1	Experiência Profissional como Docente, ou Instrutor/a, ou Palestrante, ou Produtor/a de Conteúdo na temática; e Formação em Administração ou área da Saúde
SMART: como criar metas alcançáveis para vida pessoal e profissional	3h	Palestrante	3h Instrutoria 3h Elaboração de material didático	1	Experiência Profissional como Docente, ou Instrutor/a, ou Palestrante, ou Produtor/a de Conteúdo na temática; e Formação em Administração ou Ciências Exatas
Sustentabilidade no cotidiano: pequenas ações, grandes impactos dentro da Universidade Federal de Pelotas	3h	Palestrante	3h Instrutoria 3h Elaboração de material didático	1	Experiência Profissional como Docente, ou Instrutor/a, ou Palestrante, ou Produtor/a de Conteúdo na temática; <b>ou</b> Formação em Ciências, Engenharia ou Gestão Ambiental
Transtorno de ansiedade social: o que é e como tratar	3h	Palestrante	3h Instrutoria 3h Elaboração de material didático	1	Experiência Profissional como Docente, ou Instrutor/a, ou Palestrante, ou Produtor/a de Conteúdo na temática; e Formação na área da Saúde
TDAH: diagnóstico, tratamento e desafios	3h	Palestrante	3h Instrutoria 3h Elaboração de material didático	1	Experiência Profissional como Docente, ou Instrutor/a, ou Palestrante, ou Produtor/a de Conteúdo na temática; e Formação na área da Saúde

## ANEXO II

### QUADRO DE VALORES

ATIVIDADE	VALOR POR HORA
-----------	----------------

Elaboração de material didático	R\$ 53,57
Elaboração de material multimídia	R\$ 77,38
Instrutoria em cursos de desenvolvimento e aperfeiçoamento	R\$ 77,38

**ANEXO III  
CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR**

**PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM**

Item	Pontos
1. Educação formal	40
2. Experiência profissional	60
Total de Pontos	100

**1) PROFESSOR(A) CONTEUDISTA/ PALESTRANTE**

**a) Educação formal**

Doutorado	40 pontos
Mestrado	35 pontos
Especialização	30 pontos
Graduação	25 pontos

**b) Experiência profissional (nos últimos 5 anos)**

Experiência em docência na área temática	4 pontos por disciplina realizada  (máximo de 20 pontos)
Experiência em instrutoria de curso na área temática	4 pontos por atividade realizada  (máximo de 20 pontos)

Experiência como palestrante na área temática	2 pontos por atividade realizada (máximo de 10 pontos)
Experiência como produtor de conteúdo na área temática	2 pontos por atividade realizada (máximo de 10 pontos)

## 1) EDITOR (A) DE VÍDEOS

### a) Educação formal

Doutorado	40 pontos
Mestrado	35 pontos
Especialização	30 pontos
Graduação	25 pontos

### b) Experiência profissional

Experiência com edição de vídeos	5 pontos por atividade realizada (máximo de 20 pontos)
Experiência em instrutoria/monitoria na área de edição de vídeos	5 pontos por atividade realizada (máximo de 20 pontos)
Experiência como produtor de conteúdo na área de edição de vídeos	5 pontos por atividade realizada (máximo de 20 pontos)

## ANEXO IV CRONOGRAMA

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>
<b>Inscrição</b>	De 10/06/2024 a 21/06/2024
<b>Resultado preliminar</b>	28/06/2024
<b>Período de Recurso</b>	28/06/2024 a 02/07/2024
<b>Resultado final</b>	08/07/2024

---

**Referência:** Processo nº 23110.012788/2024-31

SEI nº 2598740